



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0282 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

Extrato de Aditamento nº 049/2023

PROCESSO N.º 344/2022 – Contrato 027/2022 – Tomada de Preços N.º 015/2022 – TERMO ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO DE MAIS 60 (Sessenta) DIAS – EMPRESA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem, construção de muro gabião e obras complementares a serem realizadas na: Rua Firmino da Costa, Avenida Marechal Castelo Branco, Rua Diogo Ribeiro de Oliveira e Juvenal João dos Santos, localizadas no município de Iporanga-SP. Data: 05/12/2023

Extrato de Aditamento nº 050/2023

PROCESSO N.º 343/2022 - Contrato 049/2022 - Tomada de Preços 014/2022 – TERMO ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO DE MAIS 60 (Sessenta) DIAS – Empresa: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem, terraplanagem e obras complementares a serem realizadas na: Rua Francisco de Paula Souza, Rua Diogo Ribeiro de Oliveira, Rua Florêncio Alves Pedroso, Rua João de Lima e Rua João Arioaldo de Paula, localizadas no município de Iporanga-SP. Data: 05/12/2023

Extrato de Aditamento nº 052/2023

PROCESSO N.º 439/2022 - Contrato 047/2022 - Tomada de Preços 022/2022 – TERMO ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 180 (cento e oitenta) DIAS – Empresa: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a ESTRUTURAÇÃO DOS MIRANTES DA CIDADE DE IPORANGA-SP (CIT E MORRO DA CORUJA), mediante Termo de Convênio no 000074 de 08 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Iporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens. - Data: 21/12/2023

Extrato de Aditamento nº 053/2023

PROCESSO N.º 109/2019 - Contrato 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 – TERMO ADITIVO QUE VISA RENOVAÇÃO CONTRATUAL - Empresa: LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICA EIRELI. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E URGÊNCIA, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - Data: 19/12/2023

Extrato de Aditamento nº 054/2023

PROCESSO N.º 438/2022 - Contrato 046/2022 - Tomada de Preços 021/2022 – TERMO ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 193 (Cento e Noventa e Três) dias - Empresa: ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de CASA DE CONVIVÊNCIA / CENTRO MULTIUSO, mediante Termo de Convênio no 101605, de 13 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Iporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme constante da Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo; Projeto Básico; Cronograma Físico-Financeiro, do referido edital. - Data: 20/12/2023

Extrato de Ata Contrato nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: FENIXX DISTRIBUIDORA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 56.890,40 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e

Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 994,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: ALIMENTOS SORETO LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 24.404,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: CRF ALIMENTOS LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 4.785,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: D DIAS CARVALHO – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 426.577,60 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 30.091,40 (Trinta Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: MARIA JOSE DE ALMEIDA SOUZA 19763427835 – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 35.060,00 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios (Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios(Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: 5.994,00(Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios(Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 22.957,30(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios(Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 40.961,00(Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios(Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 471.720,00(Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais) - Data: 20/12/23

Extrato de Ata Contrato nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – Empresa: UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA – Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios(Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital. - Valor: R\$ 358.217,46(Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Seis Centavos) - Data: 20/12/23

SEÇÃO II

PORTARIA N 103/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Sra. EDILENE MARIA RUIZ CABRAL, portador do RG:09.XXX.XXX-5 e CPF:651.XXX.XXX-00, do cargo MEDICO PLANTONISTA 24H, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 06 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 104/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o término dos contratos de vários Professores de Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II no dia 15 de Dezembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR todos os funcionários listados na tabela a seguir dos seus respectivos cargos:

Funcionário

Função

CPF

Ana Maria Rocha de Almeida
Professor Ensino Fundamental I
398.XXX.XXX-58
Camila Cristina Fernandes de Ramos Augusto Rodrigues
Professor Ensino Fundamental I
393.XXX.XXX-62
Daiane Dias Soares
Professor Ensino Fundamental I
356.XXX.XXX-33
Dirce Aparecida Rodrigues Santos
Professor Ensino Fundamental I
152.XXX.XXX-43
Eliana Gonçalves Barbosa
Professor Ensino Fundamental I
106.XXX.XXX-84
Iris Nagib Lisboa
Professor Ensino Fundamental I
394.XXX.XXX-84
Jaquelyne Rodrigues Narimatsu
Professor Ensino Fundamental I
360.XXX.XXX-70
Juliene Francine Pereira
Professor Ensino Fundamental I
365.XXX.XXX-23
Kely Regina De Oliveira
Professor Ensino Fundamental I
309.XXX.XXX-99
Leda Maria Dias Palma
Professor Ensino Fundamental I
283.XXX.XXX-11
Maria Aparecida Oliveira
Professor Ensino Fundamental I
100.XXX.XXX-55
Mayara da Silva dos Santos
Professor Ensino Fundamental I
423.XXX.XXX-24
Renata Rodrigues Narimatsu
Professor Ensino Fundamental I
341.XXX.XXX-55
Roseli da Silva Muniz
Professor Ensino Fundamental I
135.XXX.XXX-01
Salette Furquim de Almeida Ziegler
Professor Ensino Fundamental I
303.XXX.XXX-90
Simone Messias Motta Moura
Professor Ensino Fundamental I
359.XXX.XXX-20
Trindade de Jesus Rosa
Professor Ensino Fundamental I
055.XXX.XXX-42
Valdete da Silva
Professor Ensino Fundamental I
313.XXX.XXX-07
Viviane Cristine Pereira
Professor Ensino Fundamental I
354.XXX.XXX-50
Adriano Faxina Pinto da Rocha
Professor Ensino Fundamental II
381.XXX.XXX-33
Ariene Larissa Rosa Delfino
Professor Ensino Fundamental II
328.XXX.XXX-92
Gilvan Rodrigues
Professor Ensino Fundamental II
300.XXX.XXX-11
Giseli da Silva Mota Franca
Professor Ensino Fundamental II
348.XXX.XXX-90
Glauca Aparecida Rodrigues
Professor Ensino Fundamental II
346.XXX.XXX-38
Rosieli Alves Aguiar
Professor Ensino Fundamental II
495.XXX.XXX-10
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de dezembro de 2023.
ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 105/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Designa para exercer a função de Fiscal de contrato o servidor que especifica e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o(a) Servidor(es) Mariana Camargo Relva da Silva e Sidnei Levy dos Santos, designado (os) para exercer (em) a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Administrativo:

Processo nº 531/2023 – Pregão Eletrônica nº 020/2023 – Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios [Industrializados e Perecíveis] para compor a merenda escolar das unidades escolares ligadas a rede municipal de educação do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 [doze] meses, através de SRP [Sistema de Registro de Preços], de acordo com o Termo de Referência do edital.

GESTOR RESPONSÁVEL – Nutricionista – Mariana Camargo Relva da Silva.

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II –acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos e / ou realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se as disposições da Lei Federal 8.666/1993

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 18 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a implantação da Política da Educação de Tempo Integral no sistema de ensino municipal”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os marcos legais que apontam para a necessidade da ampliação das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica nº 9394/96, art 34;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, meta 6;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/2013, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender a legislação vigente.

Artigo 2º - A implantação da Política de Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, de modo a atender todos os requisitos necessários para funcionamento efetivo das escolas municipais.

Artigo 3º - A educação de tempo integral na rede municipal terá início na EMEIEF Vitor Rodrigues da Mota, situada no bairro Serra, neste município;

Artigo 4º - A Política de Educação em Tempo Integral tem como objetivos:

I- Levantar o aluno a reconhecer o sentido da escola e da educação na sua vida;

II- Promover a formação e o desenvolvimento humano global e não apenas o acúmulo informacional;

III- Assegurar a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade;

IV- Promover um currículo diversificado, enriquecido com oferta das diferentes abordagens pedagógicas com: reforço escolar, oficinas, jogos, brincadeiras, arte, esporte, cultura, lazer;

V- Oferecer aos estudantes, oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VI- Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VII- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

Artigo 5º - A política de Educação em Tempo Integral prevê o atendimento das escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, que atendam aos critérios, por meio de adesão.

§ 1º - São critérios para adesão à Política de Educação em Tempo Integral:

I. Espaço compatível de sala de aula com o número de alunos matriculados;

II. Intenção expressa da comunidade escolar e Conselho Municipal de Educação.

§ 2º As Creches Municipais serão consideradas escolas de Educação em Tempo Integral, uma vez que passarem a cumprir jornada diária superior a 07 (sete) horas.

Artigo 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares ao presente Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 11 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 1349/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga-SP usando das suas atribuições conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de informar a população, bem como os servidores públicos quanto a organização do expediente municipal nas repartições públicas no período de festividade natalina e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em regime de plantão dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Iporanga, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com retomada integral das atividades no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município nos dias 26, 27, 28, e 29, de dezembro de 2023

Art. 3º No período de recesso administrativo, funcionarão os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão organizar o funcionamento dos serviços públicos previstos pelo art. 3º deste Decreto, durante o período de recesso administrativo.

Art. 5º Todos os servidores ficarão de sobreaviso nos dias decretados como ponto facultativo, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a necessidade da administração, exceto os que estiverem em período de gozo de férias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iporanga, em 19 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 656/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consignado a seguinte unidade:

13.392.0116.2016 – CULTURA

Ficha

Fonte do Recurso/ Código Aplicação

Elemento de Despesa

Valor

135

01 110

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

70.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado anulação parcial de dotação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

18.541.0121.2021 – MEIO AMBIENTE

Ficha

Fonte do Recurso/ Código Aplicação

Elemento de Despesa

Valor

183

01 110

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

70.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de Dezembro 2023.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

Boas festas!!

LEI MUNICIPAL N. 657/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 5.934,18 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), consignado a seguinte unidade:

08.244.0122.2022 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ficha

Fonte do Recurso/ Código Aplicação

Elemento de Despesa

Valor

190

02 500

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.574,18

194

02 500

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.360,00

Total

5.934,18

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro oriundo de 2022, referente a Convênios com o Estado, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Superavit Financeiro

Exercício

Fonte Recursos/

Código Aplicação

Descrição

Valor

2022

02 500

Recurso Estadual da Assistência Social

5.934,18

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 658/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“ALTERA A DOMINAÇÃO DA EMEIEF “LÍRIOS DO VALE”, NO BAIRRO RIBEIRÃO, NESTE MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º – A EMEIF Lírios do vale do Bairro Ribeirão, a partir desta data passa a ter a seguinte denominação: EMEIF “PROFESSORA SILVIA APARECIDA LOPES”.

Artigo 2º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal